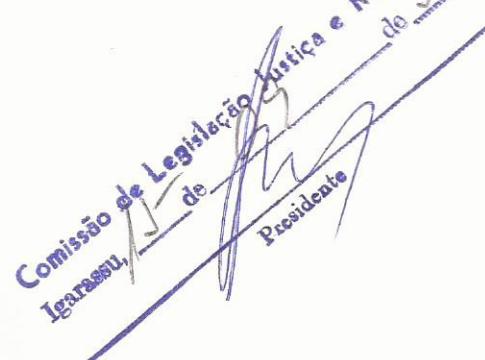


LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

15/09/98  
2.386/98

PTOJETO DE LEI 017/98



EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), utilizando como recursos anulações de dotações e dá outras providências.

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento do Município do crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme a seguinte especificação:

20 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.4.922.022 - Parcelamento de Obrigações Patronais

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

**TOTAL**

R\$ 110.000,00

**TOTAL GERAL**

R\$ 110.000,00

**A SANÇÃO**

EM 30/09/1998

A) Presidente

110.000,00

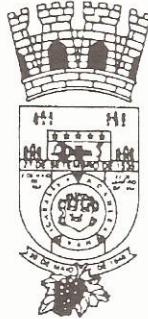
**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária oriunda do próprio Poder Executivo transferidos conforme demonstrativo abaixo:

110.000,00

R\$ 110.000,00

R\$ 110.000,00

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Igarassu, 15 de setembro de 1998  
Presidente



COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

15/09/98

5501 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO.

08.42.1882.501 - Manutenção das Atividades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Igarassu(PE), 10 de setembro de 1998.

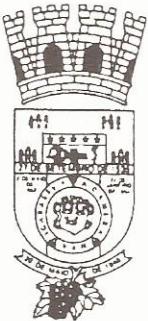
Yves Ribeiro de Albuquerque  
Prefeito

A SANCÃO  
EM 30/09/98  
Presidente

APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) discussão  
Data da sessão 10/09/1998  
Assinatura

LEDO NO EXPEDIENTE  
Data 15/09/98

P. de LEI 2.286



Igarassu(PE), 11 de setembro de 1998.

**Ofício nº 199/98 - GP**

Senhor Presidente,

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Igarassu

15/09/98  
A)

Ao tempo em que cumprimento V.Ex<sup>a</sup>, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei nº 017/98 eM anexo, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), utilizando como recursos anulações de dotações.

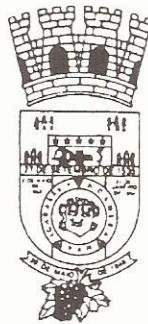
Certo de vossa valiosa apreciação, à oportunidade reitero votos de apreço e consideração.

Cordialmente,

a) YNES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO

Enviado para:

...  
...  
...



Igarassu, 11 de setembro de 1998.

**MENSAGEM/JUSTIFICATIVA N° 017/98**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Igarassu

Por intermédio da presente Mensagem, envio a essa Egrégia Câmara o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar.

Em face da relevante importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, no que se refere a proporcionar ao Município condições efetivas de cumprimento de suas competências e funções constitucionais no atendimento ao pagamento de encargos, temos certeza que o presente Projeto de Lei será objeto de apoio por parte de todos aqueles que integram e honram essa Câmara.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência e seus Ilustres pares atenção especial no exame e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de Urgência, conforme Artigo 43, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

**Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Parecer do Projeto de Lei nº 017/98, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), utilizando como recursos anulações de Dotações.

### **Relatório**

O Projeto de lei tem o objetivo de remanejar dotações orçamentária da Secretaria de Finanças para que a mesma possa pagar o parcelamento de Obrigações Patronais do Município.

O Projeto é de competência municipal, logo, o chefe do Executivo pode fazê-lo.

### **Voto do Relator**

O Projeto de Lei é legal, constitucionalmente e tecnicamente correto. Pelo exposto voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de setembro de 1998.

Vereador \_\_\_\_\_

Relator \_\_\_\_\_

### **Parecer da Comissão**

Reunida para dar Parecer ao Projeto de Lei 017/98, a Comissão opinou por unanimidade pela legalidade, constitucionalidade e no mérito pela aprovação.

Estiveram presente os vereadores Valdemir Nunes, Marcelo Lima e Roberto Burle.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, 28 de setembro de 1998.

Presidente \_\_\_\_\_

1º Vice-Presidente \_\_\_\_\_

2º Vice-Presidente \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

**Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco**

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Parecer do Projeto de Lei nº 017/98, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

O Projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e é de interesse da Administração Municipal, logo, o nosso Parecer é favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, 28 de setembro de 1998.

Presidente

Vice-Presidente

Membro

Aprovado em Brasília 03/09/98  
Presidente 33/09/98



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

**Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco**

## **PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

Parecer do Projeto de Lei nº 017/98, que autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

O Projeto de Lei em análise recebeu Parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças e Orçamento.

O mesmo é de interesse do Município e nós votamos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, 28 de setembro de 1998.

Presidente

Vice-Presidente

Membro

LIDO NO EXPEDIENTE  
30/09/98